

LEI Nº 1.425-04/2012

**INSTITUI E OFICIALIZA O CALENDÁRIO
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO PARA O ANO
DE 2013, e dá outras providências.**

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e oficializado o Calendário de Eventos do Município de Colinas/RS para o ano de 2013, cuja relação consta no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado a impressão e distribuição gratuita do referido calendário à população e interessados em geral.

Art. 3º - Fica autorizado o custeio das despesas com os eventos oficiais do Município concernentes à divulgação, publicidade, transporte, premiações, sonorização, brindes, lembranças, alimentação, contratações de grupos artísticos e/ou palestrantes e outras eventuais despesas correlatas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias específicas de cada Órgão, Setor ou Secretaria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro